Prefeitura e empresa do ramo da construção civil assinam termo para adoção de praça no Loteamento Santa Mônica

Date : 06-03-2021

A Prefeita em exercício, Sheila Lemos, recebeu na tarde desta sexta-feira (5), a visita dos representantes da empresa VCA Construtora Ltda, Geddel e Suerlon Couto. Na presença da Secretária do Meio Ambiente, Ana Cláudia Passos e do Secretário Chefe do Gabinete Civil, Marcos Ferreira, os empresários e a prefeita realizaram a assinatura do termo de compromisso para a "adoção" de uma praça que será construída no Loteamento Santa Mônica, Bairro Ayrton Senna.

Instituído pela Lei Municipal nº 1649/09, o programa Adote uma Praça tem como principal objetivo conservar e embelezar espaços, através de parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada, mediante a permissão de uso de bem público. A construtora, que fará a implantação de um empreendimento residencial no loteamento, localizado próximo às margens da BA 263 - zona sul da cidade, adotará uma área verde no local que será modernizada e transformada em um amplo local de lazer.

Segundo o sócio proprietário da empresa VCA, Suerlon Couto, além da praça, todo o loteamento será acolhido com obras de infraestrutura a serem custeados pela empresa. "Estamos acertando com a Prefeitura questões e detalhes pertinentes ao termo de compromisso. É uma obra que vai beneficiar mais de 500 famílias que já residem naquelas

imediações e terão, portanto, uma melhor qualidade de vida", explica Suerlon.

A Prefeita menciona que a adoção das praças, além de promover o meio ambiente e o bem estar da população do bairro, gera uma importante economia para o poder público. "Uma obra importantíssima, fruto dessa parceria público privado e que irá mudar de forma determinante a vida da comunidade que vive no local. Além do bairro, a proposta é de transformar a área verde em mais uma praça moderna, com quadra, paisagismo e outros equipamentos e que toda a cidade poderá usufruir", declara Sheila.

Sobre o programa – A assinatura do Termo de Adoção não estabelece um período determinado de duração para o tempo em que o logradouro estará sob a responsabilidade da empresa requerente. Mas a parceria pode ser desfeita através de manifestação do empresário ou da própria Prefeitura, nos casos de descumprimento das finalidades do programa.

Como contrapartida à adoção, entendida como custeamento da manutenção da praça adotada, a entidade social que participar do programa poderá afixar placas publicitárias, inclusive com seus logotipos, informando que a urbanização, a conservação e a manutenção daquele local estão sob sua responsabilidade.